



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018- CMS

DISPENSA Nº 010/2018-CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: REGISTRO DE RAMAL PARA A BOCA DO FOGÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 92,00.

FASES DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: 29 FOLHAS.

Referência: Protocolo de Requisição de Compras nº 015/2018



Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

008 - 095/2018

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

Data:	22/11/2017
Nome:	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Setor:	Patrimônio/Almoxarifado

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Compra dos registros do Fogão 5 Bocas com Acendimento automático Marca Fischer	5	5

Justificativa: faz-se necessário a compra dos registros para a troca, pois á vazamento de gás.

Lucas Ataliba
Divisão de Patrimônio/Almoxarifado

Requerente (carimbo ou identificação)

III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

- (X) Necessidade de aquisição por falta de estoque.
() Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Lucas Ataliba
(Carimbo ou identificação)

Sarandi, 22/11/2017.

RECEBIDO POR JOÃO L. P. MICHA
NO DIA 22-03-18 AS 15:57

João Leonardo Pinelli Milhar
Auxiliar Legislativo



IV – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 19/03/2018

(Carimbo ou identificação)


Rovilson José Arantes
Diretor Financeiro

V – INDICAÇÃO DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para o processo de compra acima requerido, a Diretoria Administrativa indica como pertinente a seguinte modalidade de aquisição:

- () - Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 da Lei 8.666/1993
- () - Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/1993
- () - Pregão Presencial, com base na Lei 10.520/2002
- () - Outra: (justificar) _____

Sarandi, 19/03/2018

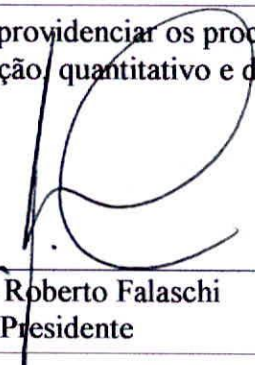

Diretor Administrativo
(carimbo ou identificação)

Francisco Adalberto de Souza
Departamento Administrativo

VI – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 20/03/18


Carlos Roberto Falaschi
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 15 / 2018

SENHA PARA CONSULTA WEB: 82617

DATA:	22/3/2018 - 15:48		
Requerente:	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO		
CPF/CNPJ:	099.711.639-00	RG/Insc. Est.:	12.559.603-0
Endereço:	Felício Dalle Molle, 659		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jardim Novo Horizonte
Cidade:	Marialva-PR	CEP:	86990-000
Telefone:	(44)3232-4888		

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.
Registro do fogão 5 bocas com acendimento automático Marca Fischer

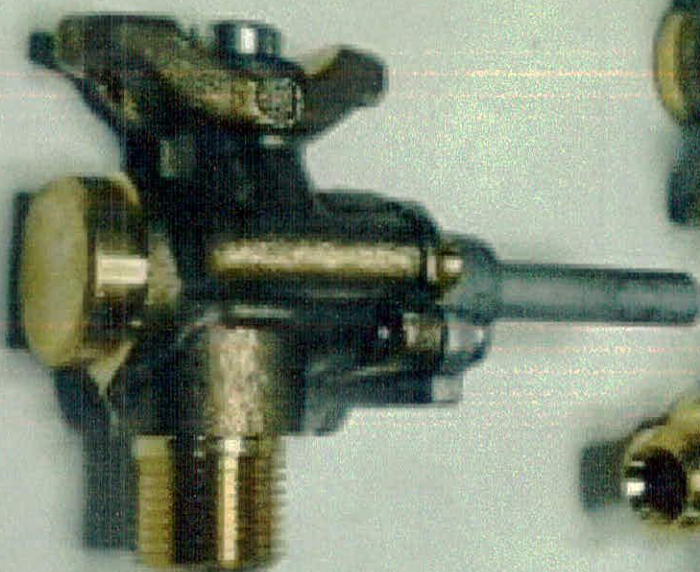
faz-se necessário a compra dos registros para a troca, pois a vazamento de gás.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA

FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236



26



40





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo Adm. nº. 016/2018

Protocolo de Requisição de Compras nº 015/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para manutenção do fogão da Câmara Municipal de Sarandi, a saber: Registro de Ramal, conforme Requisição de Compras nº. 15-2018 pg. 01-04.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Execução imediata.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de 10 dias.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Faz-se necessário a aquisição dos Registros para a manutenção do fogão da Câmara, pois há vazamento o que coloca em risco a saúde dos servidores e visitantes dessa Casa.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. Menor valor Global.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento único, via credito em conta, após emissão de Nota Fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) ☒ CNPJ / CPF;
- b) ☒ Certidão de Débitos Federais;
- c) ☒ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) ☒ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) ☒ Certidão Trabalhista;
- f) ☒ FGTS.

8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo - Mat. 119.

João L. P. Milhan



Assunto **Orçamento Eletro Higaki.**
De Raquel Said <said_716@hotmail.com>
Para compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-03-26 15:48



Olá boa tarde, foi pedido um orçamento na data 26/03/2018 na Eletro Higaki sobre as peças do registro do fogão Fischer do valor tota de R\$ 92,00.

Esperamos uma resposta.

- 3 Registro Rápido do fogão Fischer : R\$18,00 cada
- 1 Registro semi rápido fogão Fischer :R\$ 18,00.
- 1 Registro tripla chama fogão Fischer : R\$20,00.

TOTAL : R\$ 92,00.

46





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.272.289/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1987	
NOME EMPRESARIAL ELETRO HIGAKI LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV LAGUNA		NÚMERO 74		COMPLEMENTO	
CEP 87.050-260		BAIRRO/DISTRITO ZONA 01		MUNICÍPIO MARINGÁ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3226-3433		UF PR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2018 às 15:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

46





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO HIGAKI LTDA - ME
CNPJ: 80.272.289/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:14 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **95F9.4C15.1996.9790**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

92



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017811438-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.272.289/0001-37**
Nome: **ELETRO HIGAKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO HIGAKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.272.289/0001-37

Certidão nº: 146791027/2018

Expedição: 26/03/2018, às 16:02:47

Validade: 21/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO HIGAKI LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
80.272.289/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lc



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80272289/0001-37
Razão Social: ELETRO HIGAKI LTDA
Endereço: AV BRASIL 3092 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR / 87013-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032004233160823299

Informação obtida em 26/03/2018, às 16:03:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

86



Assunto **ORÇAMENTO REGISTRO**
De ELETROCENTER - ASSISTÊNCIA TÉCNICA
<vendas2@eletrocentermaringa.com.br>
Para <COMPRAS@CMS.PR.GOV.BR>
Data 2018-03-27 17:30



Prezados boa tarde,

Segue abaixo orçamento dos registros.

* 1 PÇ 8748 REGISTRO TRIPLA CHAMA COPRECI R\$ 36,00 (sob pedido)

* 3 PÇ 8749 REGISTRO AUXILIAR COPRECI R\$ 96,00 (sob pedido)

Valor Total R\$ 132,00

--

Quaisquer duvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

ELETROCENTER

Mauro Biasi Júnior

vendas2@eletrocentermaringa.com.br

Av. Brasil, 2255 - Zona 03 - Cep:87050-000 Maringá/PR

Fone: (44) 3031-9700 / Celular: (44) 99861-4309 (Tim)

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**, e o comprometimento com os **Custos**.

CNPJ: 08.365.274/0001-96

SL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.365.274/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2006	
NOME EMPRESARIAL C. RIBEIRO DE SOUZA & SOUZA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CENTER					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 2255		COMPLEMENTO	
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3028-3164 / (44) 3028-3164		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2018** às **17:54:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

86





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 08.365.274/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

86





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **

28/03/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 12 / 2018 Data: 28/03/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 7880 - REGISTRO DE RAMAL RAPIDO PARA FOGÃO		Unid.:UN	Qtde.: 3,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1810 - ELETRO HIGAKI LTDA		18,0000	54,00	Menor Cotação
		Valor médio:	18.0000	54,00
		Valor mediana:	18,0000	54,00
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 7881 - REGISTRO DE RAMAL SEMI RAPIDO PARA FOGÃO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1810 - ELETRO HIGAKI LTDA		18,0000	18,00	Menor Cotação
		Valor médio:	18.0000	18,00
		Valor mediana:	18,0000	18,00
Lote: 1 Ordem: 3 Item: 7882 - REGISTRO DE RAMAL TRIPLA CHAMA PARA FOGÃO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1810 - ELETRO HIGAKI LTDA		20,0000	20,00	Menor Cotação
		Valor médio:	20.0000	20,00
		Valor mediana:	20,0000	20,00
Total Menor Cotação:			92,00	
Total Médio Cotação:			92,00	
Total Mediana Cotação:			92,00	





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 22

Data: 06/04/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000

1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 92,00

Histórico:


Rovilson José Arantes
Diretor Financeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: REGISTRO DE RAMAL PARA BOCA DO FOGÃO

Processo Administrativo nº 016/2018

Sugestão de Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	03	REGISTRO DE RAMAL RÁPIDO PARA BOCA DO FOGÃO	R\$ 18,00	R\$ 54,00
02	01	REGISTRO SEMI RAPIDO PARA BOCA DO FOGÃO	R\$ 18,00	R\$ 18,00
03	01	REGISTRO TRIPLA CHAMA PARA BOCA DO FOGÃO	R\$ 20,00	R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 92,00.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.

Sarandi, 06/04/2018.



GRACIELE SILVA LIMA
Diretora Administrativa

PL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – **AUTORIZAR** a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: REGISTRO DE RAMAL PARA BOCA DO FOGÃO.

Processo Administrativo nº 016 / 2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

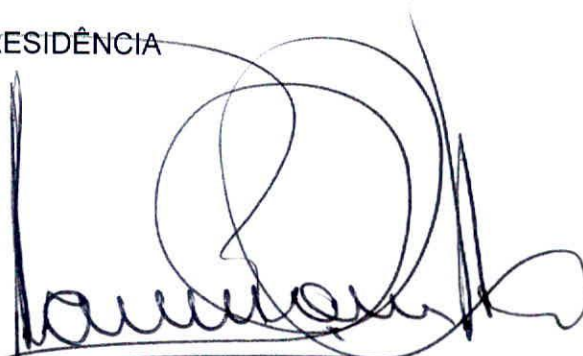
Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK, AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Sarandi, 06/04/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal

SC





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.844.834/0001-70

AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO

FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2018-CMS

Protocolo de Requisição de Compras nº 015/2018-CMS

CREDOR: ELETRO HIGAKI LTDA / CNPJ: 80.272.289/0001-37

Objeto: Aquisição de Registro de Ramal para a manutenção do fogão da Câmara Municipal de Sarandi.

JUSTIFICATIVA

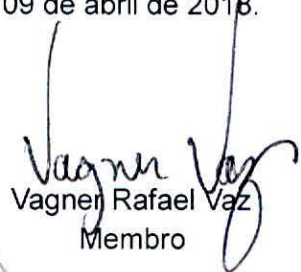
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 017/2018-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 016/2018**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93**.

Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fixado pela mesma. Para tanto, solicitamos cotação via e-mail e telefone, somente de empresas autorizadas em fazer assistência técnica e venda de produtos da marca do fogão (FISCHER) na região de Sarandi, as autorizadas podem ser localizadas no site da FISCHER, conforme o link: <http://www.fischer.com.br/assistencia-tecnica/>, acessado dia 27/03/2018 as 13:00 horas, porém, obtemos retorno de apenas 02 delas, a saber: 1) **ELETRO HIGAKI LTDA**, com orçamento no valor de: R\$ 92,00; e 2) **RIBEIRO DE SOUZA E SOUZA LTDA**, com orçamento no valor de R\$ 132,00. Após consultar todas as certidões necessárias, verificamos que a empresa **ELETRO HIGAKI LTDA**, possuía todas em situação regular, com exceção da Certidão de Débitos Municipais. Contudo, uma vez tratar-se de certidão passível de dispensa pela Lei 8.666/93 e tendo em vista que sobre o objeto pretendido não há incidência de impostos de caráter municipal, a mesma foi dispensada, motivo pelo qual decidimos pela aquisição do item relacionado no documento de Requisição de compra (pg. 1 a 4), junto à empresa **ELETRO HIGAKI LTDA**, por constituir opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi - PR, 09 de abril de 2018.


João Roberto Santos Lopes
Presidente


João Leonardo Pinelli Milhan
Secretário


Vagner Rafael Vaz
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/18

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, e VAGNER RAFAEL VAZ, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

I – A Comissão ficará assim constituída:

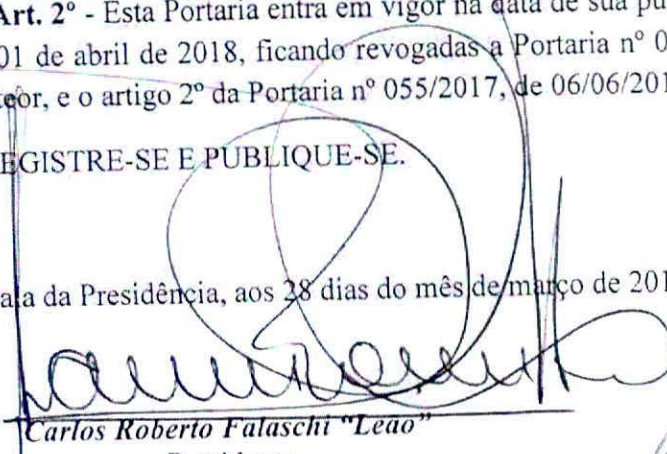
CARGOS	NOMES	Nº DE DOCUMENTO
Presidente	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	064.844.249-77
Secretário	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559-80
Membro	VAGNER RAFAEL VAZ	041.185.409-75

II – Em razão desta nomeação, fica concedida Função Gratificada – FG-1, na ordem de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, em conformidade com o Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 13 da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013, “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018, ficando revogadas a Portaria nº 037/2017, de 24/04/2017 em todo seu teor, e o artigo 2º da Portaria nº 055/2017, de 06/06/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2018.


Carlos Roberto Falaschi “Leao”
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

PARECER Nº 22/2018/ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 016/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção do fogão, conforme especificações as fls. 01-05.
2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 10 de abril de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. **Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.**
4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. **De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviços deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pelo uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'³ da Lei nº 8.666/93, onde as compras até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) podem ser realizadas por meio de contratação direta (fl. 17).

¹Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

²Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

³Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

10. No que toca à justificativa de preço e escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas, considerando o fornecedor que apresentou todas as certidões regulares (fls. 06-14).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Nos autos do processo submetido à análise, foram constatadas algumas inconsistências, como a ausência de *rubrica* nas folhas, bem como a ausência de *assinatura* do responsável pela elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, sendo necessária sua regularização.

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

15. A contratação pretendida foi *justificada e autorizada* às fls. 01-04 e 17-18.

IV.c - projeto básico/termo de referência

16. No caso específico dos autos, o projeto básico foi anexado à fl. 05.

IV.d - previsão de recursos orçamentários

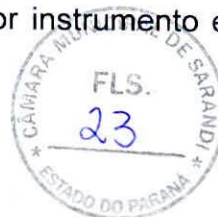
17. No documento de fl. 16 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.e - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. Às fls. 07-11 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada. A certidão municipal foi dispensada pela CPL, cuja justificativa se encontra a fl. 19.

IV.f - termo de contrato ou instrumento equivalente

19. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

V - CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, **observado o disposto no item '13' deste parecer**, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

21. Este Parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.
Sarandi, 11 de abril de 2018

Aline Queiroz Trevisan
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR nº 55.374 – Matrícula 115



Sc



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 016/2018
- b) Licitação Nº: 010/2018
- c) Modalidade: Dispensa
- d) Data: 11/04/2018
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: 05 (CINCO) REGISTROS DE RAMAL PARA A BOCA DO FOGÃO
- f) Fornecedor: ELETRO HIGAKI LTDA
80.272.289/0001-37

Itens:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
REGISTRO DE RAMAL RÁPIDO PARA FOGÃO	3,0000	R\$ 18,00	R\$ 54,00
REGISTRO DE RAMAL SEMI RÁPIDO PARA FOGÃO	1,0000	R\$ 18,00	R\$ 18,00
REGISTRO DE RAMAL TRIPLA CHAMA PARA FOGÃO	1,0000	R\$ 20,00	R\$ 20,00

Valor Total :R\$ 92,00.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 11 de abril de 2018.


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2018-CMS.

Súmula:- Ratifica e Homologa o Resultado de processo de Dispensa nº 010/2018-CMS.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.844.834/0001-70 AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO FONE: 44-4009-1750 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
---	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.686/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 016/2018
b) Licitação Nº: 010/2018
c) Modalidade: Dispensa
d) Data: 11/04/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: 05 (CINCO) REGISTROS DE RAMAL PARA A BOCA DO FOGÃO
f) Fornecedor: ELETRO HIGAKI LTDA
80.272.289/0001-37

Itens:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
REGISTRO DE RAMAL RÁPIDO PARA FOGÃO	3,0000	R\$ 18,00	R\$ 54,00
REGISTRO DE RAMAL SEMI RÁPIDO PARA FOGÃO	1,0000	R\$ 18,00	R\$ 18,00
REGISTRO DE RAMAL TRIPLA CHAMA PARA FOGÃO	1,0000	R\$ 20,00	R\$ 20,00

Valor Total :R\$ 92,00.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 11 de abril de 2018


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 13 de abril de 2018, sábado. Edição nº 13.485 – Classidiário, Página 05.

96





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44)4009-1750 - CEP 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 107/2018 Ordinário Data: 13/04/2018 Página 1 / 1

Credor: 1810 ELETROHIGIENIZADORA
Endereço: Comercial LUGUNA, 74 - C.E.P. 87050260 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 80.272.289/0001-37

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 25 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recurso: 1001 - 01001 : Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Reduzido: 15

Tipo de Licitação:

Nº Licitação:
10/2018

Nº Contrato: /

Dotação Inicial
100.000,00

Saldo Anterior
85.991,94

Valor
92,00

Saldo Atual
85.899,94

DESCRIÇÃO: PELO PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI DO TIPO REGISTRO DE RAMAL PARA BOCA DE FOGÃO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	3	UN	REGISTRO DE RAMAL RAPIDO PARA FOGÃO	18,00	54,00
2	1	UN	REGISTRO DE RAMAL SEMI RAPIDO PARA FOGÃO	18,00	18,00
3	1	UN	REGISTRO DE RAMAL TRIPLA CHAMA PARA FOGÃO	20,00	20,00

Valor Líquido do Empenho: 92,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Prefeito

Secretario de Fazenda

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Ano* 2018

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 10

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 16

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO FOGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: 05 (CINCO) REGISTRO DE RAMAL PARA BOCA DO FOGÃO.

Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 92,00

Data Publicação Termo ratificação 13/04/2018

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9943355980 ([Logout](#))

